

Número do Documento de Formalização da Demanda: 183/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REI - Pró-Reitoria de Administração	01/04/2023 00:00	158123	ISAAC EUZEBIO DE FARIA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de agenciamento de passagens nacional.			

## 2. Justificativa de necessidade

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão através do Ofício Circular nº 582/2017-MP (doc. SEI nº 0945464), informou que em razão desta disposição legal, foi suspensa, a partir do dia 01.01.2018, a funcionalidade de compra direta de passagens aéreas nacionais, existente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, devendo o provimento de passagens aéreas ocorrer por intermédio do contrato vigente de agenciamento de passagens, evitando solução de continuidade desses serviços.

Informou ainda que, tendo em vista o decurso de prazo ocorrido com a edição da lei 13.043/2014, que se encontram em estudo pelas áreas técnicas daquele Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, medidas que possam assegurar à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, as prerrogativas de que trata o §9o, art. 64, da Lei no 9.430/96, in verbis:

*“Art. 64. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.*

*§ 9o Até 31 de dezembro de 2017, fica dispensada a retenção dos tributos na fonte de que trata o caput sobre os pagamentos efetuados por órgãos ou entidades da administração pública federal, mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, no caso de compra de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas prestadoras de serviços de transporte aéreo. (Incluído pela Lei no 13.043, de 2014) ”.*

Em razão disso, a partir de zero hora do dia 01.01.2018, a funcionalidade de compra direta de passagens aéreas nacionais, existente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, foi suspensa até que se restabeçam as condições para a retomada do procedimento de compra direta. Desse modo, o provimento de passagens aéreas deverá ocorrer por meio do contrato vigente de agenciamento de viagens, evitando solução de continuidade desses serviços. O referido Ofício Circular informa ainda que, caso haja o exaurimento das quantidades já contratadas pelo órgão, as providências relativas a uma nova contratação de empresas para a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas deverá ocorrer de forma descentralizada para o atendimento de suas próprias necessidades.

Decorre que houve o término do contrato vigente dos serviços de agenciamento de viagens, sendo assim necessário a realização de uma nova contratação para permitir as emissões para atender as demandas institucionais, como as viagens à serviços da alta gestão e demais servidores, quando necessário.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS		1,00	5,00	5,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISAAC EUZEBIO DE FARIA**

Diretor de Administração

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 93/2023 - DIRADMREI (11.01.05.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 10 de Março de 2023**

**DFD183\_2023.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 10/03/2023 10:32 )*

**ISAAC EUZEBIO DE FARIA**

*DIRETOR*

*1925943*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **93**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE**  
**DEMANDA**, data de emissão: **10/03/2023** e o código de verificação: **da3dcc2305**